



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Edital Municipal nº 03/2020, de 03 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.
- **Edital de Convocação Nº 003/2020** - Comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 30/09/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Editais**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE  
CNPJ. 13.071.220/0001-58

**Edital Municipal nº 03/2020, de 03 de Setembro de 2020**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 9:00 hs.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte em 03 de Setembro de 2020.

*Everaldo Souza dos Santos*  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE  
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

O Prefeito Municipal de PIRAÍ DO NORTE, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia **30/09/2020**, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 03 de Setembro de 2020.

**Everaldo Souza dos Santos  
Prefeito Municipal**